
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 002/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 002/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 051/2024, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o pagamento do IPTU para o exercício de 2025 créditos da Fazenda Pública Municipal inscritos e não inscritos na Dívida Ativa.

A sua Excelência, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Constitucional do município de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º – O art. 2º do Decreto nº 051/2024, de 05 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** - Fica estabelecido o seguinte prazo para pagamento do IPTU/2025, que pode ser quitado em cota única ou de acordo com a seguinte tabela.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU 2024.

Cota única dia 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo primeiro – No IPTU exercício 2025 o contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá um desconto de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), se pago até o dia 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo segundo – Ficam fixados os vencimentos do IPTU exercício 2025 em parcelas para as datas abaixo especificadas.

1ª.....**31.01.2025**

2ª.....**28.02.2025**

3ª.....**31.03.2025**

4ª.....**30.04.2025**

5ª.....**30.05.2025”**

Art. 2º – Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 30 de janeiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:59031740

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/01/2025. Edição 3467
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>